MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA:

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério das Comunicações**

Nome da autoridade competente: **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**

Número do CPF: **852.902.113-49**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Telecomunicações/Departamento de Projetos Inclusão Digital/Coordenação-Geral de Projetos de Infraestrutura/Divisão de Projetos e Parcerias**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 1º de fevereiro de 2023 (DOU de 2 de fevereiro de 2023, Edição 24, Seção 2, Página 1)**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **410003 - Coordenação-Geral de Recursos Logísticos**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Divisão de Projetos e Parcerias - DIPAR/CGPI/DEPIN/SET**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA:

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA)**

Nome da autoridade competente: **Carlos Cesar Teixeira Ferreira**

Número do CPF: **679.580.103-97**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - Reitoria**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 11 de novembro de 2020, Presidência da República (D.O.U. de 12/11/2020, Seção 2, Página 1)**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **158128 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - Reitoria**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **158128 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - Rei**

3. OBJETO:

Implantação do Centro de Recondicionamento de Computadores do IFMA - São Luís como ferramenta para Inclusão Digital e Desenvolvimento Social.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Visando a execução do objeto supracitado, são propostos os objetivos a seguir no âmbito do TED em questão.

4.1 OBJETIVO GERAL:

Promover a implantação do Centro de Recondicionamento de Computadores do IFMA - São Luís, visando o recondicionamento de computadores e capacitação de jovens en apoiados pela Política de Inclusão Digital do Governo Federal.

4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

● Implantar o Centro de Recondicionamento de Computadores do IFMA em São Luís;
● Implantar laboratórios temáticos para a formação de jovens em situação de vulnerabilidade social;
● Executar as ações de formação e recondicionamento de computadores no município de São Luís, com os cursos técnicos e superiores do Instituto Federal de Educação, Ciênc na linha de computação;
● Fomentar ações que possibilitem a transformação dos municípios parceiros em cidades e comunidades mais inclusivas, resilientes e sustentáveis;
● Auxiliar na redução do impacto ambiental negativo per capita no município de São Luís, com foco em gestão de resíduos eletrônicos municipais;
● Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas, de forma a reforçar o planejamento regional de desenvolvimento;
● Promover, preferencialmente, para jovens em vulnerabilidade social, cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional de curta duração, visando a formação de mão de c
● Fortalecer ações que promovam a tecnologia da informação e a cultura maker como ferramentas para a transformação social, considerando as dimensões éticas e culturais;
● Fomentar ações que promovam o empreendedorismo social dentro dos territórios atendidos pelo CRC, favorecendo assim, uma formação humana, técnica, profissional e emp
● Ampliar a possibilidade de inserção no mundo do trabalho e de criação de novos negócios por meio da interação com o ecossistema de inovação das Fábricas de Inovação do
● Promover o espírito inovador, tecnológico, de trabalho em equipe, empreendedor e social em jovens da comunidade local e em situação de vulnerabilidade.

4.3 RESULTADOS ESPERADOS:

Espera-se, por meio do projeto em questão, atingir os seguintes resultados:

● Criar o Centro de Recondicionamento de Computadores do CERTEC-MA, no município de São Luís, como sede central;
● Implantar o Polo CERTEC para atendimento à região metropolitana, para a formação e para o recondicionamento de computadores;
● Recondicionar, no mínimo, 1.000 (mil) computadores para atendimento às demandas observadas em Pontos de Inclusão Digital nos municípios mencionados;
● Implantar um Laboratório de Recondicionamento, um Laboratório Maker e um Laboratório de Ensino para a execução de cursos de inclusão digital;
● Formar, no mínimo, 1.000 (mil) pessoas, preferencialmente jovens em situação de vulnerabilidade social, em Informática Básica (40 horas), no prazo de 24 meses;
● Prover formação pedagógica para 500 profissionais lotados em salas de tecnologia, de preferência para os que atuarão nos laboratórios cujos computadores foram doados pel temáticas: Tecnologias Digitais na Educação (60 horas), Introdução ao Linux (60 horas) e Montagem e Manutenção de Computadores (60 horas);
● Criar e disponibilizar um curso no formato EAD, por meio do Google Classroom, com material didático específico para os cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissi na Educação (60 horas), Introdução ao Linux (60 horas) e Montagem e Manutenção de Computadores (60 horas);
● Promover eventos de divulgação do CRC, ações de conscientização e mobilização social para o correto descarte de equipamentos e resíduos eletroeletrônicos;
● Executar plano de destinação adequada do resíduo eletroeletrônico com empresas que possuam licença ambiental.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2015 (PNAD), realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 31,4 milhões de domicílios poss
relação ao ano anterior. Considerando esse total, cerca de 27,5 milhões de unidades domiciliares declararam ter computador com acesso à Internet. As proporções de dom
Internet (40,5%) sofreram retrações de 2,3 e 1,6 pontos percentuais, respectivamente, na comparação com o ano anterior.

Ainda segundo o PNAD 2015, houve a redução da posse de microcomputador em todas as Grandes Regiões do País. No ano de 2015, observou pela primeira vez a redução nc
com acesso à Internet, embora o total de moradores com acesso a Internet tenha registrado um aumento. Isso se deve ao crescimento do acesso por meio de smartphones dos pes

Considerando o exposto, mediante a necessidade observada da implantação e/ou manutenção de Pontos de Inclusão Digital, o Programa Computadores para Inclusão é
Comunicações, para implementação de Políticas de Inclusão Digital, por meio de parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSC) e de outras esferas de governo.

Atualmente, a Secretaria de Telecomunicações, por meio de seu Departamento de Projetos de Infraestrutura, de Telecomunicações e Banda Larga, é responsável pela coordena
objetivo principal apoiar e viabilizar iniciativas de promoção da inclusão digital por meio dos Centros de Recondicionamento de Computadores - CRC.

Os CRCs são espaços físicos adaptados para o recondicionamento de equipamentos eletroeletrônicos, tratamento de resíduos eletroeletrônicos, assim como para a realização
constituir-se em centros ativos, inseridos na comunidade.

Dentre os objetivos propostos, os CRCs devem ser voltados para a promoção da inclusão digital por meio da viabilização do acesso a equipamentos de informática e da disp
Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC). Ademais, os CRCs devem executar ações de revitalização de Pontos de Inclusão Digital (PID), atuando em ações de d
computadores recondicionados para Pontos de Inclusão Digital.

A atuação dos CRCs pode ser estruturada de acordo com os seguintes eixos:
a) Formação Educacional e Profissionalizante: a atividade de formação educacional e profissionalizante deve ser desenvolvida por educadores sociais, voltada às tecnologias da
estimulem a inovação, o empreendedorismo e o desenvolvimento social, promovendo oportunidades de trabalho e ressocialização;
b) Recondicionamento de Computadores: o recondicionamento de computadores consiste, basicamente, nos processos consecutivos de sanitização de componentes e perifé
necessário) e instalação de softwares livres. Os computadores recondicionados são doados e auxiliam no processo de revitalização de Pontos de Inclusão Digital;
c) Processamento de Resíduos Eletrônicos: o tratamento ambientalmente correto dos resíduos eletroeletrônicos, que contempla a separação dos resíduos por propriedade e
Política Nacional de Resíduos Sólidos e demais diretrizes do Ministério do Meio Ambiente.

Atualmente, o insumo para os Centros de Recondicionamento de Computadores - CRCs trabalharem são provenientes das doações de equipamentos de informática do Gover
Decreto nº 10.340, de 6 de maio de 2020, conforme segue:
"Art. 14. Os equipamentos, as peças e os componentes de tecnologia da informação e comunicação classificados como ociosos, recuperáveis ou antieconômicos poderão ser doa
I - a organizações da sociedade civil de interesse público e a organizações da sociedade civil que participem do programa de inclusão digital do Governo Federal; ou
II - a organizações da sociedade civil que comprovarem dedicação à promoção gratuita da educação e da inclusão digital". (NR)

Em paralelo às ações dos Centros de Recondicionamento de Computadores e do Programa Computadores para Inclusão do Ministério das Comunicações, o uso das tecnologias
se, assim, uma nova perspectiva da relação humana - um fator preponderante para o desenvolvimento individual e coletivo. Seu uso deve ser voltado para criação de nova
difusão da informação, erradicação da pobreza e redução da exclusão digital, contribuindo assim, para o desenvolvimento sustentável.

A inclusão digital tem se destacado como uma ferramenta de apoio à cidadania e, portanto, objeto de políticas públicas para sua promoção. A democratização do acesso a essas
últimos anos, principalmente pelo conjunto de ações que compõem a Politica de Inclusão Digital. A partir deste contexto, o papel dos Institutos Federais ganha força profissi
um diálogo direto com as politicas públicas estabelecidas, especificamente o de inclusão digital guiado pelo Ministério das Comunicações. Nessa perspectiva, a ação dos Inst
na utilização da tecnologia como ferramenta de transformação social a jovens e comunidades em situação de vulnerabilidade e na promoção do desenvolvimento.

No âmbito dos cursos ofertados pelo IFMA, essa ação encontra estímulo nas práticas sustentáveis e de responsabilidade social, direcionadas para a formação de indivíc
ambientais, sociais e econômicas.
Desta forma, o IFMA, através do Centro de Referência e Tecnologia - CERTEC, em parceria com os municípios que possuam cursos técnicos e de nível superior em inform
como: compromisso social, inovação, ética e compromisso com o desenvolvimento local e regional, se propõe juntamente com os municípios envolvidos para a geraçã
população.

O IFMA é composto por 29 campi, distribuídos no estado do Maranhão, com forte atuação na linha de informática e computação, podendo atuar na realização das atividades rel

Especificamente na cidade de São Luís, onde o CERTEC está inserido na região metropolitana de São Luís, observa-se uma população de pobreza crescente e, em 2021, mais d
vivem em extrema pobreza.

Além do contexto de vulnerabilidade social apresentado na região onde o CRC Maranhão irá ser instalado, evidencia-se também um déficit de instituições que lidam com o de
além do despertar para ações de educação ambiental em todo o estado do Maranhão.

Assim, assevera-se que o CRC do IFMA - São Luís possui forte potencial para realização da qualificação profissional dos jovens trazendo conhecimento técnico e prático que o
ações dependentes de tecnologia e convívio social. Observa-se também que o CRC CERTEC do IFMA - São Luís propõe o compromisso com o devido descarte do
eletroeletrônicos de forma ambientalmente sustentável, de acordo com a legislação pertinente: Lei nº 12.305/2010, que Institui a Politica Nacional de Resíduos Sólidos; Lei nº 6
Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274/1990. Considerando o exposto, justifica-se a solicitação apresentada, visando o atendimento das de
maranhenses, proporcionando um impacto positivo para pessoas em situação de vulnerabilidade, além do quanto tal ação contribuirá para a forma de descarte de resíduos eletroe

FUNDAMENTOS LEGAIS:

Art. 10, da Lei nº 14.479, de 2022, para fins de operacionalização do Programa Computadores para Inclusão e da manutenção dos PID, os CRC funcionarão com as seguintes co

I - a atividade de formação profissionalizante será desenvolvida por educadores sociais dos CRC e direcionada às tecnologias da informação e comunicação, estimulando a inov
o desenvolvimento local;

II - a atividade de recondicionamento de computadores consiste no teste e na troca dos componentes quando necessária, na instalação de programas e aplicativos, na limpeza e n

III - a atividade de descarte dos resíduos eletroeletrônicos contempla a separação por propriedade e a destinação a instituições recicladoras especializadas que apresentem docur
de destinação final desses resíduos; e

IV - os fluxos operacionais serão propostos a partir do manual de gestão dos CRC, a ser disponibilizado pelo órgão gestor do Programa Computadores para Inclusão.

Art. 3º, § 2º, do Decreto nº 10.426, de 2020, é vedada a descentralização de créditos para pagamentos decorrentes de sentenças judiciais, nos termos do disposto no art. 100 da C

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO:

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(**X**)Sim

( )Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(**X**) Direta, por meio da utilização de capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(**X**) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, c fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2°):

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(**X**)Sim

( )Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado, referente a Despesas Operacionais e Administrativas - DOA, no valor e trinta e quatro mil reais).

Considerando que a FUNETEC atua como Fundação de Apoio do Instituto Federal do Maranhão, em observância a Lei nº 8.958/1994, bem como o Decreto nº 7.423/201 convênios ou contratos, por prazo determinado, com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estír gestão administrativa e financeira necessária à execução do referido projeto.

A FUNETEC-PB - Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba - é uma instituição de direito privado, sem fins lucrativos, com Certificado de credenciamento no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, desde 14 de setembro de 1999.

A FUNETEC-PB é constituída por 48 instituidores, pessoas físicas, está sediada no campus IFPB João Pessoa-PB, com unidade administrativa na Avenida Piauí, 75 - Bairro c promover a prestação de serviços de extensão, pesquisa e consultoria, nas áreas técnicas, culturais, científicas e administrativas, junto às instituições e órgãos públic internacionais, como também, o treinamento e capacitação de pessoal especializado, permitindo, no âmbito acadêmico, o atendimento dos objetivos a que se propõe, cola realizam trabalhos na sua linha de atuação.

Com efeito, a FUNETEC é instituição cujo objetivo principal é o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e extensão e do desenvolvimento institucional, científico e tecn enquadrando-se no conceito previsto no inciso XIII, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, norma que trata das licitações e contratos da Administração Pública:
“Art. 24. É dispensável a licitação:
[...]
XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos". (destacamos)

Prescinde de licitação, portanto, por força do referido artigo, a contratação de instituição brasileira incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento in dedicada à recuperação social do preso, desde que detentora de reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

O conceito de instituição brasileira, segundo Carlos Pinto Coelho Motta, "abrange toda e qualquer organização - pessoa jurídica - que se enquadre nos atributos ‘brasileira’ e ‘ seja detentora de um regimento ou estatuto que lhe atribua às finalidades mencionadas no inciso XIII".

O Estatuto Social da FUNETEC aponta como objetivos dessa Instituição a implementação de pesquisas e atividades de extensão em todas as áreas de atuação do IFES, realizaç culturais, diagnósticos, estudos, prestação de serviços técnicos e científicos e apoio às atividades de desenvolvimento institucional, tecnológico, científico, cultural, além de esti pesquisa, desenvolvimento e inovação.

O regimento que regula a instituição é o Estatuto que tem anuência do Ministério Público, estatuto esse criado e aprovado pelo Conselho Curador através de seus membros Diretores.

As celebrações dos projetos obedecem ao disposto no inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/1993 ou Decreto nº 6.170/2007 e, concomitantemente, à Lei nº 8.958/1994 e ao Dec as atividades devem estar relacionadas ao apoio das atividades de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico.

A Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apo

O Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 - Regulamenta a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino 5.205, de 14 de setembro de 2004.

A Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, regula os convênios, os contratos de repasse e os termos de cooperação celebrados pelos órgãos e entidades da A com órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, que envolvam a transferência de do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

	Metas/Descrição	Unidade de medida Qtd		Unitário	Total	Início	Término
Meta 1	**Implantação e Manutenção de Infraestrutura**	**Estação de Recondicionamento**	**1**		**R$ 731.000,00**	**abr/23**	**abr/25**
Etapa 1.1	Manutenção mensal de espaços e infraestrutura, serviços de terceiros, material de consumo para a adequação de espaços físicos (instalações elétricas e divisórias) para criação dos laboratórios de Recondicionamento, Maker e Ensino	Manutenção predial		R$ 173.000,00	R$ 173.000,00	abr/23	dez/23
Etapa 1.2	Aquisição de mobiliário e ferramentas de trabalho (Laboratório Maker, Laboratório de Ensino e Laboratório de Recondicionamento)	Material permanente de apoio às ações de recondicionamento	1	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	abr/23	dez/23
Etapa 1.3	Manutenção de Equipe Gerencial	Equipe Gerencial	1	R$ 108.000,00	R$ 108.000,00	abr/23	abr/25

Etapa 1.4	Aquisição de Equipamentos e Materiais (Laboratório Maker, Laboratório de Ensino e Laboratório de Recondicionamento)	Equipamentos e Materiais	1	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00	abr/23	abr/23
Meta 2	**Formação de Jovens e Profissionais**	Cursos de Inclusão Digital, Manutenção e Formação Pedagógica	**1.500**		**R$ 580.000,00**	**abr/23**	**abr/25**
Etapa 2.1	Criação de cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional	Cursos de Inclusão Digital	3	R$ 20.000,00	R$ 60.000,00	abr/23	abr/25
Etapa 2.2	Formação de pessoas, preferencialmente jovens em situação de vulnerabilidade social	Cursos de Inclusão Digital (40 horas)	1.000	R$ 160,00	R$ 160.000,00	abr/23	abr/25
Etapa 2.3	Formação Pedagógica de Profissionais	Formações pedagógicas (180 horas)	500	R$ 720,00	R$ 360.000,00	abr/23	abr/25
Meta 3	**Recondicionamento de Computadores**	**Computadores**	**1000**		**R$ 120.000,00**	**abr/23**	**abr/25**
Etapa 3.1	Recondicionamento de Computadores	Computadores recondicionados	1000	R$ 120,00	R$ 120.000,00	abr/23	abr/25
Meta 4	**Doação de computadores**	**Computadores**	**1000**		**R$ 20.000,00**	**abr/23**	**abr/25**
Etapa 4.1	Entrega de computadores Doados	Logística para entrega	5	R$ 4.000,00	R$ 20.000,00	abr/23	abr/25
Meta 5	**Elaboração e execução do Plano de Comunicação do CRC IFMA-São Luís**	**Plano de Comunicação**	**1**		**R$ 115.000,00**	**abr/23**	**abr/25**
Etapa 5.1	Criação da Identidade Visual do Projeto	Projeto de Identidade Visual	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	abr/23	abr/25
Etapa 5.2	Campanhas Institucionais de divulgação	Campanha	4	R$ 12.500,00	R$ 50.000,00	abr/23	abr/25
Etapa 5.3	Organização de Eventos	Eventos	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00	abr/23	abr/25
Meta 6	**Custos Operacionais**	**Fundação de Apoio à Pesquisa**	**1**		**R$ 234.000,00**	**abr/23**	**abr/25**
Etapa 6.1	Fundação de apoio à pesquisa	Fundação de apoio à pesquisa	1	R$ 234.000,00	R$ 234.000,00	abr/23	abr/25

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MÊS/ANO	VALOR
Abril/2023	R$ 1.800.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD:

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	SIM	R$ 1.800.000,00

12. PROPOSIÇÃO:

São Luís (MA), na data da assinatura.

Carlos Cesar Teixeira Ferreira
Reitor
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão

13. APROVAÇÃO:

Brasília (DF), na data da assinatura.

José Juscelino dos Santos Rezende Filho
Ministro de Estado das Comunicações
Ministério das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 27/04/2023, às 18:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS CESAR TEIXEIRA FERREIRA (E)**, **Usuário Externo**, em 04/05/2023, às 15:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10872965** e o código CRC **A06ABD6D**.

Referência: Processo nº 53115.004164/2023-80 Documento nº 10872965